



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



PROCESSO SELJ Nº 0285/2011.
CONVÊNIO Nº 62 /2011.

Publicado no Semanário Oficial
do Município de Botucatu

Nº 1118
Data 12/08/11
Pág. _____
DSE _____

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO INTITULADO "OLIMPIADA ESCOLAR DO ESTADO DE SÃO PAULO CATEGORIA MIRIM".

Aos 30 dias do mês de agosto de 2011, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, neste ato representada pelo **JOSÉ BENEDITO PEREIRA FERNANDES**, Secretário Adjunto, respondendo pelo Expediente da Pasta, nos termos da autorização constante do Decreto nº 52.418, de 28 de novembro de 2007, e do despacho publicado no DOE de 25 de maio de 2011, doravante designado ESTADO, e a Prefeitura Municipal de BOTUCATU neste ato representado por JOÃO CURY NETO, R.G. 19.683.026, CPF nº 148.207.338-26, doravante designada apenas CONVENIADA, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, celebram o presente convênio em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para cobertura parcial de despesas com a realização do evento esportivo intitulado OLIMPIADA ESCOLAR DO ESTADO DE SÃO PAULO CATEGORIA MIRIM, a ser efetivado no período estipulado no Plano de Trabalho que integra o presente instrumento como Anexo I.

Parágrafo Único – O Secretário de Esporte, Lazer e Juventude, amparado em manifestação fundamentada do setor técnico da Pasta, poderá autorizar a modificação do Plano de Trabalho, de que trata o "caput", para melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração de objeto ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Execução

São executores do presente convênio:

I – pelo ESTADO, a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, cuja a fiscalização será exercida pelo gestor técnico do convênio, o servidor JOSÉ DOMINGOS FERNANDES ANDRADE, R.G. Nº 10.433.072;

II – pela CONVENIADA, o senhor MARCELO HENRIQUE VENTRELLA MARCOLIN, R.G. Nº 17.225.628-8

CLÁUSULA TERCEIRA

das obrigações dos partícipes

Para a execução do presente convênio o ESTADO e a CONVENIADA terão as seguintes obrigações:

I – compete ao ESTADO:

- a) analisar e aprovar o plano de trabalho proposto, a documentação administrativa para formalização do processo e as prestações de contas dos recursos repassados;
- b) supervisionar a execução dos serviços referentes ao evento objeto do presente convênio, de responsabilidade exclusiva da CONVENIADA;
- c) repassar à CONVENIADA os recursos financeiros de acordo com o estabelecido nas Cláusulas quarta e quinta do presente convênio.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



II – compete à CONVENIADA:

a) organizar e executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, os serviços referentes ao evento de que cuida a Cláusula primeira deste convênio, em conformidade com o plano de trabalho (Anexo I) e com observância da legislação pertinente;

b) aplicar os recursos recebidos do ESTADO exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio;

c) colocar à disposição do ESTADO a documentação referente à aplicação dos recursos, permitindo ampla fiscalização do desenvolvimento do evento objetivado no ajuste;

d) complementar, com recursos financeiros próprios, aqueles repassados pelo ESTADO, cobrindo o custo total do evento;

e) prestar contas da aplicação dos recursos financeiros, conforme Manual de Orientação cedido pelo ESTADO, sem prejuízo do atendimento das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado;

f) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do objeto do presente convênio, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o ESTADO de qualquer responsabilidade.

§ 1º – A prestação de contas a que se refere a alínea “e” do inciso II desta Cláusula será encaminhada pela CONVENIADA ao ESTADO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do encerramento do evento previsto na Cláusula primeira, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte de sua Comissão de Controle Interno.

§ 2º – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos recebidos do ESTADO, fica a CONVENIADA obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados desde a data do evento, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar a guia respectiva à Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

§ 3º – O ESTADO informará a CONVENIADA sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desde a data de recebimento desta comunicação, aplicando-se o mesmo procedimento do parágrafo anterior no caso de recolhimento de valores utilizados indevidamente.

CLÁUSULA QUARTA

Do Valor

O valor do presente convênio é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de responsabilidade do ESTADO, e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de responsabilidade da CONVENIADA.

CLÁUSULA QUINTA

da Liberação dos Recursos

Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão transferidos à CONVENIADA em parcela única, de acordo com o estabelecido no plano de trabalho, mediante depósito no Banco do Brasil S.A., em conta indicada pela CONVENIADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da respectiva nota de empenho, desde que sejam atendidas todas as formalidades legais e regulamentares vigentes.

CLÁUSULA SEXTA

Da Origem Dos Recursos e de Sua Aplicação

Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos à CONVENIADA são originários do Ministério do Esporte, e onerarão o crédito orçamentário 410135, classificação funcional programática 27.811.4109.5131.0000, categoria econômica 33.40.39 para despesas com serviços e



FUTUROS CAMPEÕES
É o Governo de São Paulo preparando nossos atletas rumo às Olimpíadas de 2016.

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo
Praça Antônio Prado, 09 - Cep: 01010-904 - São Paulo - SP
Fone: (11) 3241.5822



O Estado de São Paulo na Copa
É o Governo de São Paulo se preparando para dar um show em 2014.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



33.40.30 para despesas com consumo.

§ 1º – Os recursos transferidos pelo ESTADO à CONVENIADA, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao convênio, no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

§ 2º – A CONVENIADA deverá observar ainda:

1 . no período correspondente ao intervalo entre a liberação do recursos e sua efetiva utilização, os recursos deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;

2 . as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas, exclusivamente, na execução do evento objeto deste convênio;

3 . quando da prestação de contas tratada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “e”, deverão ser anexados os extratos bancários, contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.;

4 . o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a CONVENIADA à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito;

5 . as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome da CONVENIADA devendo mencionar Convênio SELJ nº 62/2011.

§ 3º – Compete à CONVENIADA assegurar os recursos necessários à realização integral do evento a que se refere este convênio, nos termos do artigo 116, § 1º, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA

Do Prazo de vigência

O prazo de vigência do presente convênio é de 210 (duzentos e dez) dias, contados desde a data de sua assinatura.

§ 1º – havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Esporte, Lazer e Juventude, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

§ 2º - a mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias do atraso da respectiva liberação, independentemente de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA

Da Denúncia Da Rescisão

Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA NONA

Ação Promocional

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º, do artigo 37, da Constituição Federal.



FUTUROS CAMPEÕES
É o Governo de São Paulo preparando
nossos atletas rumo às Olimpíadas de 2016.

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo
Praça Antônio Prado, 09 - Cep: 01010-904 - São Paulo - SP
Fone: (11) 3241.5822



O Estado de São Paulo na Copa
É O GOVERNO DE SÃO PAULO
SE PREPARANDO PARA CEAR UM SHOW EM 2014.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



DSE Convênio nº 13611

CLÁUSULA DÉCIMA

Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir litígios oriundos da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Das Disposições Finais

Aplicam-se ao presente convênio, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo subscritas.

São Paulo, 30 de JUNHO de 2011.

JOSÉ BENEDITO PEREIRA FERNANDES

Secretário Adjunto

Respondendo pelo Expediente da Pasta

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Conveniada

Testemunhas:

Nome: Sueli Saud dos Santos
R.G. Nº 10.350.390
C.P.F. Nº 854.669.138-04

Nome: Alexandre Del Nero Loppi Bollina
R.G. Nº 34.583.019-2
C.P.F. Nº 391.626.508-31



FUTUROS CAMPEÕES

É o Governo de São Paulo preparando
nossos atletas rumo às Olimpíadas de 2016.

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo
Praça Antônio Prado, 09 - Cep: 01010-904 - São Paulo - SP

Fone: (11) 3241.5822



**O Estado de
São Paulo na Copa**

É O GOVERNO DE SÃO PAULO
SE PREPARANDO PARA DAR UM SHOW EM 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br



Programação Geral – Extra Oficial

Atividade	Datas / Outubro										
	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
	5ª F	6ª F	Sáb.	Dom.	2ª F	3ª F	4ª F	5ª F	6ª F	Sáb.	Dom.
Entrega Relações Nominais	Até 18h										
Congresso Técnico		15h									
Cerimonial de Abertura		20h									
Atletismo							MT	MT	MT		
Basquetebol			MTN	MTN	MTN	MTN	MTN	MTN	MTN	MTN	
Futsal			MTN	MTN	MTN	MTN	MTN	MTN	MTN	MTN	
Handebol			MTN	MTN	MTN	MTN	MTN	MTN	MTN	MTN	
Tênis de Mesa					MT	MT	MT	MT	MT	MT	
Voleibol			MTN	MTN	MTN	MTN	MTN	MTN	MTN	MTN	
Xadrez					MT	MT	MT	MT	MT	MT	
Cerimonial de Encerramento										MT	M
Legenda	M-manhã			T- tarde				N- noite			

AS COMPETIÇÕES SERÃO REALIZADAS EM HORÁRIOS SEGUIDOS, A PARTIR DAS 8 HORAS.

IV – Etapas ou Fases de Execução:

			Indicador Físico				Duração	
Ação	Fase	Especificação	Unid.	Qtde	Preço un.	Total	Início	Termino
1	Elaboração do Plano	Composição do Comitê Organizador	Reunião	2	-	-	Fevereiro	Maio
2	Instalação do Comitê Organizador	Montar espaço físico para adequar as necessidades do plano de ação	Reunião	5	-	-	Março	Agosto
3	Captação de recursos	Encaminhamento de ofícios para adequar as necessidades do plano de ação	-	1	-	-	Fevereiro	Fevereiro
4	Divulgação (Contrapartida)	Faixas de rua 4m x 0,70 m	Unid.	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00	Julho	Agosto
		Crachá com cordão	Unid.	2.800	R\$ 0,85	R\$ 2.380,00		
		Banner 1m x 2m (identificação de Alojamentos e Comitês)	Unid.	18	R\$ 120,00	R\$ 2.160,00		
		Faixa 2m x 0,70 (identificação dos Locais de Competição)	Unid.	10	R\$ 96,00	R\$ 960,00		
		Banner 0,70m x 1,0m (identificação das Delegacias p/ abertura)	Unid.	16	R\$ 45,00	R\$ 720,00		
		Capas de Boletins 23cm x 32cm	Unid.	700	R\$ 1,15	R\$ 805,00		
		Papel sulfite timbrado A4	Unid.	1000	R\$ 0,26	R\$ 260,00		
		Outdoors	Unid.	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00		

Handwritten signature and initials.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br



		Camisetas para identificação dos Comitês Organizador, Dirigente, Arbitragem e Apoio	Unid.	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00		
		Cartazes	Unid.	200	R\$ 2,35	R\$ 470,00		
		Folders (mapas da cidade com Locais de Alojamento, Locais de Competição, Hospitais e outros	Unid.	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00		
		Contratação de Empresa para Organização de Cerimonial de Abertura e Encerramento	Contrato	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00		
		Divulgação (radio, jornal, TV e produção de áudio, registro fotográfico)	Contrato	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00		
5	Material / Papelaria (Contrapartida)	Grampeador grande p/ até 100 folhas	pç	3	R\$ 63,00	R\$ 189,00	Julho	Agosto
		Grampeador pequeno p/ até 25 folhas	pç	6	R\$ 12,30	R\$ 73,80		
		Tesoura média de 17 a 21 cm	pç	4	R\$ 8,30	R\$ 33,20		
		Furador grande até 60 fls	pç	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00		
		Furador médio até 40 fls	pç	4	R\$ 29,50	R\$ 118,00		
		Pasta AZ larga	Unid.	8	R\$ 5,00	R\$ 40,00		
		Pasta AZ estreita	Unid.	8	R\$ 4,50	R\$ 36,00		
		Pasta com trilho várias cores	Unid.	60	R\$ 1,20	R\$ 72,00		
		Corretivo líquido 18 ml	Unid.	8	R\$ 2,30	R\$ 18,40		
		Lápis preto nº 2 c/ 72	cx	2	R\$ 21,80	R\$ 43,60		
		Grampo 26/6	cx	2	R\$ 4,50	R\$ 9,00		
		Caneta marca texto (amarelo, verde, azul) c/ 12	cx	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00		
		Grampo 106/6 cx c/ 5.000 un.	cx	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00		
		Elástico látex c/ 100 gr	pct	3	R\$ 2,80	R\$ 8,40		
		Cola Liquida 225 g	Unid.	5	R\$ 3,50	R\$ 17,5		
		Cola bastão 10 gr c/ 10 um.	cx	1	R\$ 21,30	R\$ 21,30		
		Borracha cx c/ 40 un.	cx	1	R\$ 7,50	R\$ 7,50		
		Prancheta duratex	pç	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00		
		Reguá 30 cm	pç	10	R\$ 1,30	R\$ 13,00		
		Caneta (azul, preta e vermelha) c/ 50 un.	cx	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00		
		Pincel Atômico (azul, preto e vermelho) c/ 12 un	cx	03	R\$ 22,00	R\$ 66,00		
		Fita crepe 5 cm	rolo	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00		
		Fita crepe 19 x 50 c/ 6 rolos	pct	4	R\$ 23,50	R\$ 94,00		
		Barbante rolo c/ 250 gr	rolo	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00		
		Clips nº 1/0	cx	1	R\$ 9,90	R\$ 9,90		
		Clips nº 4/0	cx	1	R\$ 9,90	R\$ 9,90		
		Clips nº 2 trançado	cx	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00		
		Apontador c/ depósito	pç	6	R\$ 3,80	R\$ 22,80		
		Etiqueta	cx	2	R\$ 34,50	R\$ 69,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

DSE Convênio nº 136/11



35

		Papel Sulfite A4	resma	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00		
		CD	Unid.	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00		
		Estilete estreito	Unid.	8	R\$ 3,20	R\$ 25,60		
		Extrator de grampo	Unid.	3	R\$ 1,50	R\$ 4,50		
		Pen drive de 4 gb	Unid.	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00		
		Bobina para fax	Unid.	2	R\$ 7,80	R\$ 15,60		
		Tinta para Impressora	Unid.	15	R\$ 32,40	R\$ 486,00		
6	Alimentação	a) Carnes	Kilo	1	R\$ 74.000,00	R\$ 74.000,00	Julho	Agosto
		b) Hortifrutigranjeiro	Kilo	1	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00		
		c) Laticínios	Litro/Kilo	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00		
		d) Padaria	Kilo	1	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00		
		e) Supermercado	Kilo	1	R\$ 32.750,00	R\$ 32.750,00		
		Água - copos de 200 ml	Caixa	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00		
		Gelo (12k)	Saco	140	R\$ 10,00	R\$ 1.400,00		
7	Materiais de limpeza higiene e descartáveis	Gás 45 kg	Cilindro	32	R\$ 128,00	R\$ 4.096,00	Julho	Agosto
		Esponja de aço c/ 14 unidades	Fardo	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00		
		Fósforo com 10 unidades	Pacote	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00		
		Álcool	Litro	30	R\$ 3,70	R\$ 111,00		
		Bucha de limpeza c/ 3 unidades	Pacote	32	R\$ 2,75	R\$ 88,00		
		Água Sanitária	Litro	170	R\$ 1,40	R\$ 238,00		
		Desinfetante	Litro	480	R\$ 1,75	R\$ 840,00		
		Detergente	Unid.	480	R\$ 1,25	R\$ 600,00		
		Guardanapo c/ 50 unidades	Pacote	400	R\$ 0,90	R\$ 360,00		
		Palito de dente c/ 200 unidades	Unid.	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00		
		Pano de chão	Unid.	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00		
		Pano de prato saco alvejado	Unid.	320	R\$ 1,95	R\$ 624,00		
		Papel higienico com 4 rolos	Unid.	400	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00		
		Rodo 40 cm	Unid.	130	R\$ 4,10	R\$ 533,00		
		Rodo 60 cm	Unid.	30	R\$ 5,80	R\$ 174,00		
		Vassoura	Unid.	64	R\$ 9,00	R\$ 576,00		
		Sabão em pedra c/ 5 unidades	Unid.	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00		
		Sabão em pó	Kilo	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00		
		Sacos de lixo 100 litros c/ 100	Pct	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00		
		Copo para água 200 ml c/ 2500	Caixa	16	R\$ 49,00	R\$ 784,00		
8	Recursos Humanos (Não Funcionários do município e valores compatíveis com o praticado no mercado de trabalho)	Limpeza x 9 dias	Pessoa	32	R\$ 420,00	R\$ 13.440,00	Julho	Agosto
		Cozinha x 9 dias	Pessoa	32	R\$ 550,00	R\$ 17.600,00		
		Segurança x 9 dias	Pessoa	17	R\$ 450,00	R\$ 7.650,00		
		Premiação x 6 dias	Pessoa	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00		
9		Bola de Voleibol 6.0	Unid.	8	R\$ 198,00	R\$ 1.584,00	Julho	Agosto

[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br



	Aquisição de Materiais Esportivos (Contrapartida)	Bola de Basquetebol 6.4	Unid.	8	R\$ 182,00	R\$ 1.456,00		
		Bola de Basquetebol 7.4	Unid.	8	R\$ 196,00	R\$ 1.568,00		
		Bola Oficial de Futsal Adulta	Unid.	8	R\$ 76,00	R\$ 608,00		
		Bola Oficial de Futsal Infantil	Unid.	8	R\$ 68,00	R\$ 544,00		
		Bola de Handebol H2L – Fem.	Unid.	8	R\$ 132,00	R\$ 1.056,00		
		Bola de Handebol H3L – Masc.	Unid.	8	R\$ 141,00	R\$ 1.128,00		
		Rede Oficial p/ Voleibol – 4 faixas	Unid.	6	R\$ 92,00	R\$ 552,00		
		Rede Oficial p Futsal / Handebol	Par	8	R\$ 124,00	R\$ 992,00		
		Peso de ferro de 5 kg	Unid.	2	R\$ 161,00	R\$ 322,00		
		Peso de ferro de 4 kg	Unid.	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00		
		Par de poste p/ salto em altura	Par	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00		
		Sarrafo p/ salto em altura	Unid.	2	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00		
		Conjunto c/ 8 bastões p/ revez.	Conj.	1	R\$ 183,00	R\$ 183,00		
		Bloco de saída p/ atletismo	Unid.	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00		
		Bolas de tênis de mesa oficial c/ 3	cx	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00		
10	Locação de Materiais e Equipamentos	Som para competições e cerimoniais	Contrato	1	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	Julho	Agosto
		2 Maquinas de Xérox (x 9 dias)	Contrato	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00		
		Aluguel de placar Eletrônico x 8 dias	Contrato	1	R\$ 4.450,00	R\$ 4.450,00		
11	Material de Adequação nos locais de Competição e Alojamentos	a) Elétrica	Unid.	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	Julho	Agosto
		b) Hidráulica	Unid.	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00		
		c) Pintura	Unid.	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00		
12	Prestação de Serviços Especializados	a) Contratação de Empresa Especializada na realização de Congresso Técnico, inclusive equipamento eletrônico especializado	Contrato	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	Julho	Agosto
		b) Contratação de Empresa Especializada em informática p/ montagem, manutenção e fornecimento dos equipamentos necessários (computadores e impressoras) para o comitê dirigente	Contrato	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00		
13	Transporte (Contrapartida)	Locação de 5 micros x 9 dias para transporte de arbitragem, Comitê Dirigente e Organizador	Contrato	1	R\$ 6.077,00	R\$ 6.077,00	Julho	Agosto

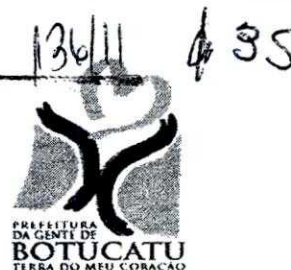
Declaramos que os preços acima indicados foram pesquisados e são compatíveis com os valores praticados no mercado e que as quantidades e os materiais discriminados estão em consonância com o estabelecido no caderno de normas elaborado pela Divisão de Esportes da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, publico que se pretende atingir e duração do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

DSE Convênio nº



V- PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA:

AÇÃO	META	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
04	Divulgação	R\$ 20.000,00		R\$ 20.000,00
05	Material / Papelaria	R\$ 3.000,00		R\$ 3.000,00
06	Alimentação	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00 C	
07	Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00 C	
08	Recursos Humanos	R\$ 39.970,00	R\$ 39.970,00 S	
09	Aquisição de Materiais Esportivos	R\$ 15.203,00		R\$ 15.203,00
10	Locação de Materiais e Equipamentos	R\$ 14.750,00	R\$ 9.030,00 S	R\$ 5.720,00
11	Material de Adequação nos Locais de Competições e Alojamentos	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00 C	
12	Prestação de Serviço Especializado	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00 S	
13	Transporte	R\$ 6.077,00		R\$ 6.077,00
TOTAL GERAL		R\$ 300.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 50.000,00

S = 58.000,00
C = 192.000,00

VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

CONCEDENTE

AÇÃO	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
06-07-08-10-11-12	250.000,00					

PROPONENTE (CONTRA PARTIDA)

AÇÃO	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
04-05-09-10-13	50.000,00					

VII – PREVISÃO DO INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

A OLIMPÍADA ESCOLAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, CATEGORIA MIRIM teve seu início em Fevereiro 2011, com a composição do Grupo Organizacional para a elaboração do Plano de Ação e seu término no mês de Agosto 2011.

Informamos que as despesas são realizadas após o recebimento dos recursos.

Botucatu, 26 de maio de 2011.


João Cury Neto
Prefeito Municipal de Botucatu



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

DSE Convênio nº 136/11



ANEXO 2

**REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS
NÚMERO DO CONVÊNIO: 62/11 DE 30/09/2011
TIPO DE CONCESSÃO: AUXÍLIO FINANCEIRO
VALOR REPASSADO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
EXERCÍCIO: 2011

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

G.S., em 20 de Junho de 2011.


JOSÉ BENEDITO PEREIRA FERNANDES

Secretário Adjunto

Respondendo pelo Expediente da Pasta


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Testemunhas:


Nome: Sueli Saud dos Santos
R.G. Nº 10.350.399
C.P.F. Nº 854.669.138-04


Nome: Alexandre Del Nero Loppi Bollina
R.G. Nº 34.583.019-2
C.P.F. Nº 391.626.508-31



FUTUROS CAMPEÕES
É o Governo de São Paulo preparando
nossas atletas rumo às Olimpíadas de 2016.

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo
Praça Antônio Prado, 09 - Cep: 01010-904 - São Paulo - SP
Fone: (11) 3241.5822



**O Estado de
São Paulo na Copa**
É O GOVERNO DE SÃO PAULO
SE PREPARANDO PARA DAR UM SHOW EM 2014.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

DSE Convênio nº

136/11



São Paulo, 21 de julho de 2011

OFÍCIO G.S Nº 0759/2011
Processo SELJ Nº 02852011

Senhor Prefeito,

Com os meus cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o convênio nº 62/2011, celebrado entre esta Pasta e a Prefeitura Municipal de Botucatu em 30/06/2011, cujo objeto foi a transferência de recursos financeiros destinados à realização do evento esportivo intitulado "Olimpíada Escolar do Estado de São Paulo Categoria Mirim"; bem como a respectiva Nota de Empenho que encontra-se em anexo para vossas providências.

Informo que as orientações para prestação de contas estão inseridas na Instrução nº 01/2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo publicada no DOE de 04/02/2009; sugiro que, no caso de haver qualquer dúvida sobre a forma de prestação de contas, o responsável entre em contato com nosso setor competente, através do número de telefone (11) 3241-5822, ramais 1148 e 1149.

Sendo o que havia para apresentar, aproveito para reiterar protestos de elevada estima e consideração, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


TOSHIYUKI TAKEDA
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor

Prefeito JOÃO CURY NETO

Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

18600-005 - Botucatu - SP

mz



FUTUROS CAMPEÕES
É o Governo de São Paulo preparando
a melhor seleção para as Olimpíadas de 2016

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo
Praça Antônio Prado, 09 - Cep: 01010-904 - São Paulo - SP
Fone: (11) 3241 5822



O Estado de São Paulo na Copa
É O GOVERNO DE SÃO PAULO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

DSE Convênio nº 136/11



PROCESSO SELJ: 0285/2011

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU/SP

**ASSUNTO: "OLIMPIÁDA ESCOLAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CATEGORIA MIRIM"**

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO CONTENDO 08 (OITO) FOLHAS



FUTUROS CAMPEÕES
É o Governo de São Paulo preparando
os atletas para as Olimpíadas de 2016

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo
Praça Antônio Prado, 09 - Cep: 01010-904 - São Paulo - SP
Fone: (11) 3241.5822



**O Estado de
São Paulo na Copa**
É o Governo de São Paulo
celebrando o Dia do Futebol em 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

DSE Convênio nº 13611



PLANO DE TRABALHO

OLIMPIÁDA ESCOLAR DO ESTADO DE SÃO PAULO CATEGORIA MIRIM

Dados Cadastrais

Prefeitura Municipal de Botucatu **CNPJ:** 46.634.101/0001/15
Endereço: Praça Professor Pedro Torres, 100, Centro, Botucatu - SP - CEP 18.600-900
Fone: (14)3811-1414
E-mails: gabinete@botucatu.sp.gov.br
Prefeito Municipal: João Cury Neto
RG: 19.683.026
CPF: 148.207.338-28
ENDEREÇO: Rua Dr. Cardoso de Almeida, 310 - centro - Botucatu - CEP: 18600-005

I - Identificação do Objeto a ser Executado:

A OLIMPIÁDA ESCOLAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, CATEGORIA MIRIM, realizado em parceria por Resolução Conjunta SE/SELJ/SDPcD com a Secretaria de Educação, é destinada às representações das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino Fundamental e Médio, incluindo-se as Escolas Técnicas Estaduais (E.T.E.).

Ao todo são disputadas 07 modalidades esportivas: Atletismo, Basquetebol, Futsal, Handebol, Tênis de Mesa, Voleibol e Xadrez, para ambos os sexos, na faixa etária de 13 a 14 anos. Alunos das Unidades Escolares com deficiência poderão participar nas modalidades de Atletismo e Tênis de Mesa.

O Campeonato é desenvolvido em Fases distintas na Capital e no Interior do Estado, a saber:

CAPITAL: Fase Diretoria de Ensino e Fase Inter-D.E.s.

INTERIOR: Fase Diretoria de Ensino, Fase Sub-Regional e Fase Regional

FINAL ESTADUAL: realizada com as equipes das escolas campeãs do município Sede, da Fase Regional e da Fase Inter-D.E.s.

O critério para inscrição/seleção de atletas é feito nas Fases Regional (sediada) e Final Estadual, e será representada pela melhor equipe classificada em qualquer fase do ano em curso e obedece o regulamento técnico da Portaria Conjunta G.CEL/CENP/COGSP/CEI publicado no **D.O.E. de 23/03/2011**. A inscrição e a participação dos alunos serão de inteira responsabilidade da Direção da Unidade Escolar e do (s) seu(s) Professor(es) de Educação Física.

Para ser considerada inscrita a Unidade Escolar deverá enviar à Diretoria de Ensino a que estiver jurisdicionada, ofício em papel timbrado assinado pela Direção, autorizando sua participação e definindo a categoria, modalidades e sexo.

A Olimpíada Escolar do Estado de São Paulo, Categoria Infantil será sediada neste Município, no período de **04 a 14 de agosto de 2011**, e contará com a participação de **aproximadamente 3.000 pessoas entre atletas, técnicos, dirigentes e arbitragem**. Cerca de 260 escolas de 150 municípios. É um evento constante no calendário oficial da Coordenadoria de Esporte e Lazer, e pode ser considerado o maior evento esportivo educacional do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br



DSE Convenio nº 13644

09

II - Metas a serem atingidas:

1. Promover, através da prática desportiva, a integração, o intercâmbio e a confraternização dos estudantes das Unidades Escolares participantes ampliando as oportunidades de socialização e aquisição de hábitos saudáveis.
2. Oportunizar a possibilidade de Unidades Escolares representarem o Estado de São Paulo nas Olimpíadas Escolares Brasileiras.
3. Disponibilizar espaços físicos municipais e estaduais que se fizerem necessários e em perfeitas condições de uso para acomodação das delegações;
4. Oferecer as praças esportivas em perfeitas condições físicas e técnicas exigidas pelas regras das modalidades que serão disputadas;
5. Zelar pela segurança e saúde de todos, oferecendo pronto atendimento médico hospitalar aos participantes e dirigentes, durante o período de realização do evento;
6. Contribuir para o aprimoramento técnico das diversas modalidades, favorecendo a descoberta de novos talentos;
7. Oferecer material adequado ao desenvolvimento das competições;
8. Aproveitar a oportunidade do certame para divulgação do potencial turístico da região.

A Prefeitura Municipal se compromete a obedecer às normas estabelecidas no Regulamento Geral da OLIMPIÁDA ESCOLAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Portaria Conjunta G.CEL/CENP/COGSP/CEI publicada no D.O.E. de 23/03/2011.

III – Locais de Competições Disponibilizados para o Evento:

Ginásio Municipal de Esportes Dr. Mário Covas Junior

Rua: Maria Joana Félix Diniz, nº1585 – Vila Auxiliadora.

CEP: 18604-420 – TEL: 3882-6261

(Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol e Cerimonial de Abertura e Encerramento)

Teatro Municipal Camilo Fernandes Dinucci

Praça Coronel Moura, nº27 – Centro.

CEP: 18600-000 – TEL: 3882-9004

(Congresso Técnico)

Associação Atlética Botucatuense

Rua: General Júlio Marcondes Salgado, nº 411 – Centro.

CEP: 18602-260 – TEL: 3882-1866

(Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol e, Xadrez)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br



DSE Convênio nº 13011

430

Associação Atlética Ferroviária

Av. Manoel Da Silva, s/nº - Vila São Lúcio.

CEP: 18603-290 – TEL: 3815-3072

(Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol e Tênis de Mesa)

Botucatu Tênis Clube

Rua: Siqueira Campos, nº 444 – Centro.

CEP: 18600-290 – TEL: 3882-0443

(Basquetebol e Voleibol)

Emef. Prof. Luiz Tácito Virgínio dos Santos

Rua: Rosa Maria Camargo Basseto, nº214 – Jd. Flamboyant.

CEP: 18609-400 – TEL: 3815-9113

(Futsal e Handebol)

Emef. Prof. Luiz Carlos Aranha Pacheco

Rua: Atilia Lori, nº 630 – Jd. Paraíso.

CEP: 18601-260 – TEL: 3882-5400

(Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol)

Emef. Antenor Serra

Av. Jaime de Almeida Pinto, nº 710 – Jd. Reflorenda.

CEP: 18605-000 – TEL: 3814-3340

(Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol)

Emef. Prof. José Antônio Sartori

Av. Júlio Vaz de Carvalho, nº 1321 – JD. Eldorado

CEP: 18608-151 – TEL: 3814-7757

(Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol)

Emef. Angelino de Oliveira

Rua: Teotônio de Araujo, nº660 – Vila Antártica.

CEP: 18608-330 – TEL: 3882-1778

(Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol)

SESI – Serviço Social da Indústria

Rua: Dr. Celso Cariola, nº 60 – 24 de Maio – Botucatu – SP.

CEP: 18605-725 – TEL: 3811-4489

(Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol)

10-Estádio Municipal Prof. João R. Pilan

Rua: Marília, nº 497 – Vila Antártica.

CEP: 18608-560 – TEL: 3815-8295

(Atletismo)